



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.617
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.784 DE 06/09/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal n.º 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 323.000,00** (trezentos e vinte e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(402) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(403) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
(407) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(416) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(417) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	40.000,00
(420) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>210.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			323.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 187.590,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(408) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	50.000,00
.0018	URBANISMO	
18.541.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE	
(633) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	50.000,00
(634) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.590,00
(635) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>80.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		187.590,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 135.410,00** (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e dez reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

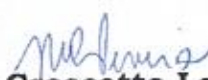
	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	01	135.410,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		135.410,00
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa